

**PORTARIA N.º 1299, de 02 de agosto de 2017.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N° 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **TORNAR DEFINITIVA**, durante a vigência do contrato por prazo determinado, com amparo no artigo 29, III, da Lei nº. 8.352/02, a concessão de 60% (sessenta por cento) de **Incentivo de Pós-Graduação**, calculado sobre o vencimento base, à docente **MARCELA DE OLIVEIRA PESSOA**, cadastro nº 72.619410-9, lotada no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, em virtude da apresentação do diploma de conclusão do Curso de Doutorado em Sociologia Política, realizado junto à Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/07/2017.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**